



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

PROCESSO LICITATÓRIO

002 /2014

Modalidade:

☐ Convite n° _____
☐ Concorrência n° _____
☐ Pregão n° _____

☐ Tomada de Preço n° _____
☐ Leilão n° _____
☒ Dispensa n° 001

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestar serviço de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de Tecnologia da Informação – TI, incluindo serviços de implantação de programas, dos equipamentos de informática existentes na Câmara Municipal de Rio Branco do Sul/PR



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

02
A

Rio Branco do Sul, 17 de Fevereiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor
CEZAR GENGIS KHAN JOHNSON
Presidente desta Casa Legislativa
Nesta.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Rio Branco do Sul não dispõe de funcionário na área de manutenção de computadores;

CONSIDERANDO a extrema necessidade da Câmara Municipal na contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva da infra-estrutura de Tecnologia da Informação - TI, incluindo serviços de implantação de programas, dos equipamentos de informática existentes na sede da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul - PR, compreendendo em:

1. Atender os chamados do CONTRATANTE, no horário comercial, para regularizar anormalidades de funcionamento nos computadores, procedendo à manutenção preventiva e corretiva, substituindo e ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos e elétricos, necessários a recolocação dos equipamentos em condições normais.

1.1 Manutenção preventiva: Consiste na limpeza geral dos equipamentos e acessórios, inclusive com revisão geral dos equipamentos para verificação de possíveis defeitos, com análise de possíveis desgastes das peças e componentes, inclusive com substituição das mesmas, visando um perfeito funcionamento dos equipamentos, emitindo relatório final de cada preventiva e/ou quando for encontrada alguma irregularidade.

1.2 Manutenção corretiva: Consiste na eliminação de defeitos que porventura sejam identificados nos equipamentos de forma a permitir o seu perfeito funcionamento. Havendo necessidade de troca dos componentes e equipamentos necessários à perfeita prestação de serviços, a substituição total ou parcial dos mesmos ficará por conta da Contratada.

Solicito a Vossa Senhoria, autorização para realização de procedimento visando à contratação de empresa Especializada na referida área, ante a grande necessidade da Câmara Municipal.

Sem mais, reafirmo meus protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

BRUNO JUVINSKI BUENO

Diretor Geral - Portaria 001/2013



AUTORIZAÇÃO

Analisando a real necessidade da Câmara Municipal em contratar empresa especializada na manutenção de computadores, **AUTORIZO** a instauração de procedimento; Entretanto, deverá ser tomada as seguintes providencias:

01. Inicialmente, que se tome as necessárias providências visando a autuação do presente procedimento e realização de orçamentos.
02. Em seguida, encaminhe-se ao setor de finanças para verificação de disponibilidade orçamentária/dotação.
03. Em havendo dotação orçamentária, fica desde já **AUTORIZADA** a instauração de procedimento licitatório, devendo ser remetida ao departamento de compras para que adote as providências necessárias, levando em consideração a estimativa de preço e a dotação orçamentária.
04. Após, encaminhe-se os autos à assessoria jurídica para análise e parecer quanto a regularidade do procedimento.

Rio Branco do Sul, 20 de fevereiro de 2014

CEZAR GENGIS KHAN JOHNSON

Presidente



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CERTIDÃO

Certifico que registrei e autuei o procedimento para contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de Tecnologia da Informação - TI, incluindo serviços de implantação de programas, dos equipamentos de informática existentes na sede da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul - PR, passando a receber o Número de **processo administrativo licitatório nº 02/2014**.

Rio Branco do Sul, 21 de fevereiro de 2014.

BRUNO JUVINSKI BUENO

Presidente da C.L.P

RECIBO



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

OS
B

Memorando Interno

Rio Branco do Sul, 21 de fevereiro de 2014.

Ao Setor Financeiro

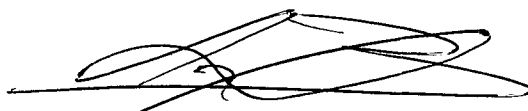
Considerando a determinação do Sr. Presidente, solicito ao Setor financeiro que realize cotações de preços visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de Tecnologia da Informação - TI, incluindo serviços de implantação de programas, dos equipamentos de informática existentes na sede da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR, compreendendo em:

1. Atender os chamados do CONTRATANTE, no horário comercial, para regularizar anormalidades de funcionamento nos computadores, procedendo à manutenção preventiva e corretiva, substituindo e ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos e elétricos, necessários a recolocação dos equipamentos em condições normais.

1.1 Manutenção preventiva: Consiste na limpeza geral dos equipamentos e acessórios, inclusive com revisão geral dos equipamentos para verificação de possíveis defeitos, com análise de possíveis desgastes das peças e componentes, inclusive com substituição das mesmas, visando um perfeito funcionamento dos equipamentos, emitindo relatório final de cada preventiva e/ou quando for encontrada alguma irregularidade.

1.2 Manutenção corretiva: Consiste na eliminação de defeitos que porventura sejam identificados nos equipamentos de forma a permitir o seu perfeito funcionamento. Havendo necessidade de troca dos componentes e equipamentos necessários à perfeita prestação de serviços, a substituição total ou parcial dos mesmos ficará por conta da Contratada.

Atenciosamente,



BRUNO JUVINSKI BUENO
Diretor Geral

Ao Ilustríssimo Senhor

RIGIANE APARECIDA FARIA KEPPEL

Responsável pelo Setor Financeiro da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul
Rio Branco do Sul - Paraná



Ref.: Procedimento 03/2014

CERTIDÃO

Certifico que encaminhei solicitação de orçamento para empresas do ramo de atividade pretendido pela Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, conforme relação de empresas a seguir:

- VITÓRIA PRESENTES & INFORMATICA - ME
- CLICK MUSICAL & CLICK INFORMÁTICA
- LF MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA – ME
- CADMIEL FRANÇA MATIAS – INFORMÁTICA – ME
- RM INFORMÁTICA
- SUELLEN CRISTINA DE FARIA

Rio Branco do Sul, 24 de fevereiro de 2014

RIGIANE APARECIDA FARIA KEPPEL



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Rio Branco do Sul, 24 de fevereiro de 2014.

RECEBI EM: 20/03/2014

NOME: CADMIERSON

ASSINATURA: [assinatura]

Prezados Senhores,

Tendo em vista a necessidade da Câmara de Rio Branco do Sul em contratar empresa para a prestação de serviços de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva da infra-estrutura de Tecnologia da Informação - TI, incluindo serviços de implantação de programas, dos equipamentos de informática existentes na sede da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul - PR, consultamos, caso haja interesse desta empresa na apresentação de proposta, de orçamento para a realização dos serviços conforme a seguinte descrição:

1. Atender os chamados do CONTRATANTE, no horário comercial, para regularizar anormalidades de funcionamento nos computadores, procedendo à manutenção preventiva e corretiva, substituindo e ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos e elétricos, necessários a recolocação dos equipamentos em condições normais.

1.1. Manutenção preventiva: Consiste na limpeza geral dos equipamentos e acessórios, inclusive com revisão geral dos equipamentos para verificação de possíveis defeitos, com análise de possíveis desgastes das peças e componentes, inclusive com substituição das mesmas, visando um perfeito funcionamento dos equipamentos, emitindo relatório final de cada



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

preventiva e/ou quando for encontrada alguma irregularidade.

1.2. Manutenção corretiva: Consiste na eliminação de defeitos que porventura sejam identificados nos equipamentos de forma a permitir o seu perfeito funcionamento. Havendo necessidade de troca dos componentes e equipamentos necessários à perfeita prestação de serviços, a substituição total ou parcial dos mesmos ficará por conta da Contratada.

Nota:

*Prazo estimado para prestação de Serviço: 12 (doze) meses.

*A proposta deverá conter valor global (pelo período de 12 meses) e valor mensal.

*Modelo de Proposta anexo.

*As empresas interessadas poderão realizar visita técnica na sede da CMRBS com horário previamente agendado.

Atenciosamente.

RIGIANE APARECIDA MARIA KEPPEL

Diretora Financeira

KD SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA.

Rua Benedito Vieira Guimarães, 99, Centro;

Itaperuçu - PR

CEP: 83560-000



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul
ESTADO DO PARANÁ

088

Rio Branco do Sul, 24 de fevereiro de 2014.

RECEBI EM: 19 / 03 / 2014

NOME: *Suellenhistória Jorj*

ASSINATURA: *Suellenhistória Jorj*

Prezados Senhores,

Tendo em vista a necessidade da Câmara de Rio Branco do Sul em contratar empresa para a prestação de serviços de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva da infra-estrutura de Tecnologia da Informação - TI, incluindo serviços de implantação de programas, dos equipamentos de informática existentes na sede da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul - PR, consultamos, caso haja interesse desta empresa na apresentação de proposta, de orçamento para a realização dos serviços conforme a seguinte descrição:

1. Atender os chamados do CONTRATANTE, no horário comercial, para regularizar anormalidades de funcionamento nos computadores, procedendo à manutenção preventiva e corretiva, substituindo e ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos e elétricos, necessários a recolocação dos equipamentos em condições normais.

1.1. Manutenção preventiva: Consiste na limpeza geral dos equipamentos e acessórios, inclusive com revisão geral dos equipamentos para verificação de possíveis defeitos, com análise de possíveis desgastes das peças e componentes, inclusive com substituição das mesmas, visando um perfeito funcionamento dos equipamentos, emitindo relatório final de cada



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

preventiva e/ou quando for encontrada alguma irregularidade.

1.2. Manutenção corretiva: Consiste na eliminação de defeitos que porventura sejam identificados nos equipamentos de forma a permitir o seu perfeito funcionamento. Havendo necessidade de troca dos componentes e equipamentos necessários à perfeita prestação de serviços, a substituição total ou parcial dos mesmos ficará por conta da Contratada.

Nota:

*Prazo estimado para prestação de Serviço: 12 (doze) meses.

*A proposta deverá conter valor global (pelo período de 12 meses) e valor mensal.

*Modelo de Proposta anexo.

*As empresas interessadas poderão realizar visita técnica na sede da CMRBS com horário previamente agendado.

Atenciosamente.

RIGIANE APARECIDA FÁRIA KEPPEL

Diretora Financeira

SUELLEN CRISTINA DE FÁRIA.

Rua Miguel Portes, 346, Jd. Itaú;

Itaperuçu - PR

CEP: 83560-000



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

038

Rio Branco do Sul, 24 de fevereiro de 2014.

RECEBI EM: 28 / 02 / 2014

NOME: LEO MIRANDA

ASSINATURA: [assinatura]

Prezados Senhores,

Tendo em vista a necessidade da Câmara de Rio Branco do Sul em contratar empresa para a prestação de serviços de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva da infra-estrutura de Tecnologia da Informação - TI, incluindo serviços de implantação de programas, dos equipamentos de informática existentes na sede da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul - PR, consultamos, caso haja interesse desta empresa na apresentação de proposta, de orçamento para a realização dos serviços conforme a seguinte descrição:

1. Atender os chamados do CONTRATANTE, no horário comercial, para regularizar anormalidades de funcionamento nos computadores, procedendo à manutenção preventiva e corretiva, substituindo e ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos e elétricos, necessários a recolocação dos equipamentos em condições normais.

1.1. Manutenção preventiva: Consiste na limpeza geral dos equipamentos e acessórios, inclusive com revisão geral dos equipamentos para verificação de possíveis defeitos, com análise de possíveis desgastes das peças e componentes, inclusive com substituição das mesmas, visando um perfeito funcionamento dos equipamentos, emitindo relatório final de cada



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

preventiva e/ou quando for encontrada alguma irregularidade.

1.2. Manutenção corretiva: Consiste na eliminação de defeitos que porventura sejam identificados nos equipamentos de forma a permitir o seu perfeito funcionamento. Havendo necessidade de troca dos componentes e equipamentos necessários à perfeita prestação de serviços, a substituição total ou parcial dos mesmos ficará por conta da Contratada.

Nota:

- *Prazo estimado para prestação de Serviço: 12 (doze) meses.
- *A proposta deverá conter valor global (pelo período de 12 meses) e valor mensal.
- *Modelo de Proposta anexo.
- *As empresas interessadas poderão realizar visita técnica na sede da CMRBS com horário previamente agendado.

Atenciosamente.

RIGIANE APARECIDA FÁRIA KEPPEL

Diretora Financeira

L F MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA - ME.

Rua Domingos de Faria, 41, Jardim São Luiz;

Rio Branco do Sul - PR

CEP: 83540-000



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

10
8

Rio Branco do Sul, 24 de fevereiro de 2014.

RECEBI EM: ____/____/____

NOME: CARLA CRISTINE CUMIN

ASSINATURA: Carla Cristine Cumin

Prezados Senhores,

Tendo em vista a necessidade da Câmara de Rio Branco do Sul em contratar empresa para a prestação de serviços de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva da infra-estrutura de Tecnologia da Informação - TI, incluindo serviços de implantação de programas, dos equipamentos de informática existentes na sede da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul - PR, consultamos, caso haja interesse desta empresa na apresentação de proposta, de orçamento para a realização dos serviços conforme a seguinte descrição:

1. Atender os chamados do CONTRATANTE, no horário comercial, para regularizar anormalidades de funcionamento nos computadores, procedendo à manutenção preventiva e corretiva, substituindo e ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos e elétricos, necessários a recolocação dos equipamentos em condições normais.

1.1. Manutenção preventiva: Consiste na limpeza geral dos equipamentos e acessórios, inclusive com revisão geral dos equipamentos para verificação de possíveis defeitos, com análise de possíveis desgastes das peças e componentes, inclusive com substituição das mesmas, visando um perfeito funcionamento dos equipamentos, emitindo relatório final de cada



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

preventiva e/ou quando for encontrada alguma irregularidade.

1.2. Manutenção corretiva: Consiste na eliminação de defeitos que porventura sejam identificados nos equipamentos de forma a permitir o seu perfeito funcionamento. Havendo necessidade de troca dos componentes e equipamentos necessários à perfeita prestação de serviços, a substituição total ou parcial dos mesmos ficará por conta da Contratada.

Nota:

*Prazo estimado para prestação de Serviço: 12 (doze) meses.

*A proposta deverá conter valor global (pelo período de 12 meses) e valor mensal.

*Modelo de Proposta anexo.

*As empresas interessadas poderão realizar visita técnica na sede da CMRBS com horário previamente agendado.

Atenciosamente.

RIGIANE APARECIDA FÁRIA KEPPEL

Diretora Financeira

CLICK MUSICAL & CLICK INFORMATICA

Rua Pedro Wosh, Centro;

Rio Branco do Sul - PR

CEP: 83540-000



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

11
P

Rio Branco do Sul, 24 de fevereiro de 2014.

RECEBI EM: ____/____/____
NOME: <u>Rangel Hermir</u>
ASSINATURA: <u>[assinatura]</u>

Prezados Senhores,

Tendo em vista a necessidade da Câmara de Rio Branco do Sul em contratar empresa para a prestação de serviços de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva da infra-estrutura de Tecnologia da Informação - TI, incluindo serviços de implantação de programas, dos equipamentos de informática existentes na sede da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul - PR, consultamos, caso haja interesse desta empresa na apresentação de proposta, de orçamento para a realização dos serviços conforme a seguinte descrição:

1. Atender os chamados do CONTRATANTE, no horário comercial, para regularizar anormalidades de funcionamento nos computadores, procedendo à manutenção preventiva e corretiva, substituindo e ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos e elétricos, necessários a recolocação dos equipamentos em condições normais.

1.1. Manutenção preventiva: Consiste na limpeza geral dos equipamentos e acessórios, inclusive com revisão geral dos equipamentos para verificação de possíveis defeitos, com análise de possíveis desgastes das peças e componentes, inclusive com substituição das mesmas, visando um perfeito funcionamento dos equipamentos, emitindo relatório final de cada



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

preventiva e/ou quando for encontrada alguma irregularidade.

1.2. Manutenção corretiva: Consiste na eliminação de defeitos que porventura sejam identificados nos equipamentos de forma a permitir o seu perfeito funcionamento. Havendo necessidade de troca dos componentes e equipamentos necessários à perfeita prestação de serviços, a substituição total ou parcial dos mesmos ficará por conta da Contratada.

Nota:

*Prazo estimado para prestação de Serviço: 12 (doze) meses.

*A proposta deverá conter valor global (pelo período de 12 meses) e valor mensal.

*Modelo de Proposta anexo.

*As empresas interessadas poderão realizar visita técnica na sede da CMRBS com horário previamente agendado.

Atenciosamente.

RIGIANE APARECIDA FÁRIA KEPPEL

Diretora Financeira

VICTORIA PRESENTES & CIA - ME

Rua Coronel Carlos Pioli, Centro;

Rio Branco do Sul - PR

CEP: 83540-000



12
P

Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Rio Branco do Sul, 24 de fevereiro de 2014.

RECEBI EM: <u>19/03/2014</u>
NOME: <u>ROMÁRIO MATIAS</u>
ASSINATURA: <u>Rmarias</u>

Prezados Senhores,

Tendo em vista a necessidade da Câmara de Rio Branco do Sul em contratar empresa para a prestação de serviços de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva da infra-estrutura de Tecnologia da Informação - TI, incluindo serviços de implantação de programas, dos equipamentos de informática existentes na sede da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul - PR, consultamos, caso haja interesse desta empresa na apresentação de proposta, de orçamento para a realização dos serviços conforme a seguinte descrição:

1. Atender os chamados do CONTRATANTE, no horário comercial, para regularizar anormalidades de funcionamento nos computadores, procedendo à manutenção preventiva e corretiva, substituindo e ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos e elétricos, necessários a recolocação dos equipamentos em condições normais.

1.1. Manutenção preventiva: Consiste na limpeza geral dos equipamentos e acessórios, inclusive com revisão geral dos equipamentos para verificação de possíveis defeitos, com análise de possíveis desgastes das peças e componentes, inclusive com substituição das mesmas, visando um perfeito funcionamento dos equipamentos, emitindo relatório final de cada



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

preventiva e/ou quando for encontrada alguma irregularidade.

1.2. Manutenção corretiva: Consiste na eliminação de defeitos que porventura sejam identificados nos equipamentos de forma a permitir o seu perfeito funcionamento. Havendo necessidade de troca dos componentes e equipamentos necessários à perfeita prestação de serviços, a substituição total ou parcial dos mesmos ficará por conta da Contratada.

Nota:

*Prazo estimado para prestação de Serviço: 12 (doze) meses.

*A proposta deverá conter valor global (pelo período de 12 meses) e valor mensal.

*Modelo de Proposta anexo.

*As empresas interessadas poderão realizar visita técnica na sede da CMRBS com horário previamente agendado.

Atenciosamente.

RIGIANE APARECIDA MARIA KEPPEL

Diretora Financeira

RM INFORMATICA.

Rua Miguel Pedroso de Moraes, 112;

Jd. Itaú, Itaperuçu - PR

CEP: 83560-000

RM INFORMÁTICA
Rua Miguel Pedroso de Moraes, 112
Jardim Itau – Itaperuçu - Pr
Fone: 41 3603-3204
CNPJ: 75.174.862/0001-30

A
Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

Rio Branco do Sul, 20 de março de 2014

Orçamento 025/2014

Conforme solicitado segue orçamento referente prestação de serviço na área de informática, como manutenção preventiva corretiva nos equipamentos.

Valor Mensal: **845,00** (oitocentos e quarenta e cinco reais)

Romário Matias

Romário Matias

ROMARIO MATH AS INFORMATICA
CNPJ: 75.174.862/0001-30



Rua Benedito Vieira Guimarães, 99 – Centro – Itaperuçu – Pr / Te.l 41 3603-2057

Itaperuçu, 20 de março de 2014

À

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

Orçamento

- 01.** Chamados técnicos para manutenção preventiva e corretiva nos computadores, monitores, impressoras, rede e internet da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.

Valor total mensal de R\$ 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais) para um período de 12 meses totalizando R\$ 7.908,00 (sete mil novecentos e oito reais)

Cadmiel França Matias Informática – Me

13.602.574/0001-81



Santana Presentes & Cia Ltda.

CNPJ: 18.008.153/0001-40

Orçamento

150

À Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

Bruno Juvinski Bueno

Diretor Geral

Rio Branco do Sul, 28 de Fevereiro de 2014

PROPOSTA

SANTANA PRESENTES & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.008.153/0001-40, neste ato representada por Hangel Verniski, conforme solicitado pela Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, apresenta a sua proposta para prestação de serviços.

CUSTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Valor Global de R\$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais)
- Valor Mensal de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)

DOS ITENS COMPUTADOS NO PREÇO:

- Atender os chamados do CONTRATANTE, no horário comercial, para regularizar anormalidades de funcionamento nos computadores, procedendo à manutenção preventiva.

18.008.153/0001-40

SANTANA PRESENTES &
CIA LTDA - ME

RUA CORONEL CARLOS PIOLI, Nº 434
CENTRO - CEP 83540-000
RIO BRANCO DO SUL - PR

Hangel Verniski



Carla Cristine Cumin & Cia LTDA

CNPJ Nº: 07.336.088/0001-66

Rua Pedro Wosch, 156

CEP: 83540-000 Cidade: Rio Branco do Sul

À Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

Bruno Juvinski Bueno

Diretor Geral

PROPOSTA COMERCIAL

CARLA CRISTINE CUMIN & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.336.088/0001-66, com sede na Rua Pedro Wosch nº 156 – Rio Branco do Sul – Paraná, neste ato representada por Carla Cristine Cumin, conforme solicitado pela Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, apresenta a sua proposta para prestação de serviços.

CUSTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Valor Global de R\$ 8.064,00 (oito mil e sessenta e quatro reais)
- Valor Mensal de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais)

DOS ITENS COMPUTADOS NO PREÇO:

- Atender os chamados do CONTRATANTE, no horário comercial, para regularizar anormalidades de funcionamento nos computadores, procedendo à manutenção preventiva.

Rio Branco do Sul , 28 de fevereiro de 2014

Carla Cristine Cumin

Carla Cristine Cumin

Socia/Gerente

CPF Nº 059.435.689-05

12
CNPJ 09.210.203/0001-87
Rua Domingos de Faria, nº 349
Centro – Rio Branco do Sul – Paraná

LF MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA – ME

À Câmara Municipal de Rio Branco do Sul
Bruno Juvinski Bueno
Diretor Geral

Rio Branco do Sul, 28 de Fevereiro de 2014

ORÇAMENTO COMERCIAL

LF MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.210.203/0001-87, com sede na Rua Domingos de Faria nº 349 – Centro – Rio Branco do Sul – Paraná, neste ato representada pelo Sr. Leo Faberson Jambiski Miranda, portador da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 8.724.679-5/PR – Pr. R inscrito no CPF nº 072.634.939-93, conforme solicitado pela Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, apresenta o seu orçamento comercial para prestação de serviços técnicos profissionais.

CUSTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Valor Global de R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais)
- Valor Mensal de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais)

DOS ITENS COMPUTADOS NO PREÇO:

- Atender os chamados do CONTRATANTE, no horário comercial, para regularizar anormalidades de funcionamento nos computadores, procedendo à manutenção preventiva, reparando, segundo critérios técnicos.

Colocamo-nos a inteira disposição da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, para os esclarecimentos necessários através do telefone: 3652-2993 ou 9944-9806

Atenciosamente.

09.210.203/0001-87

LF MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
ELÉTRICOS LTDA

RUA DOMINGOS DE FARIA Nº 349
CENTRO - CEP 83.540-000
RIO BRANCO DO SUL - PR


LF MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
LEO FABERSON JAMBISKI MIRANDA

18
P

Suellen Crstina de Faria
CNPJ. 15.350.097/0001-30
Rua Miguel Portes, 346
Jardim Itaú
Itaperuçu – Pr
Tel. 3603-1700

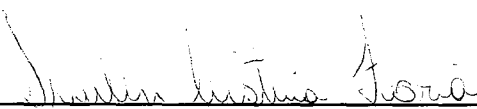
Itaperuçu, 20 de Março 2014

À
Câmara Municipal de Rio Branco do sul

ORÇAMENTO

Manutenção na área de informática, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos.

Valor total do orçamento: **R\$ 795,00 (mensais)**



Suellen Cristina de Faria

15.350.097/0001-30

SUELLEN CRISTINA DE FARIA
07646906990

RUA MIGUEL PORTES Nº 346 CASA
JARDIM ITAÚ - CEP 03.508-000
ITAPERUÇU - PR



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul
ESTADO DO PARANÁ

198

Memorando Interno

Rio Branco do Sul, 20 de março de 2014.

Senhor Diretor.

Segue em anexo as cotações de preços para a compra de equipamentos de informática, conforme solicitação.

As cotações foram solicitadas seguindo os parâmetros definidos no pedido inicial de Vossa Senhoria, sendo que o preço o menor preço obtido foi de R\$ 7.908,00 (sete mil novecentos e oito reais) para um período de 12 (doze) meses.

RIGIANE APARECIDA FÁRIA KEPPEL

Responsável pelo Setor Financeiro

Ao Ilustríssimo

BRUNO JUVINSKI BUNO

M.D. Presidente da Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – Paraná

N/Edifício



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

20
A

Memorando Interno 005/2014 – CONTABILIDADE

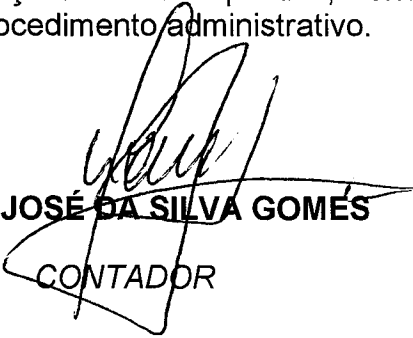
Rio Branco do Sul – PR, 20 de março de 2014.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Memorando Interno referente à solicitação orçamentária para instauração de procedimento licitatório para contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assistência Técnica em Manutenção Preventiva e Corretiva da Infraestrutura de Tecnologia da Informação-TI, incluído serviços de Implantação de Programas, dos Equipamentos existentes da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Branco do Sul/PR, informamos que a previsão de Recursos Orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da realização dos serviços, no exercício de 2014, correrá por conta dos recursos de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	0100	-	Câmara Municipal de Rio Branco do Sul		
Unidade	01001	-	Gestão Legislativa		
Orçamentária:					
0101.010310002-2001-		-	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		
3.3.90.39.00		-	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	302.573,55
TOTAL ESTIMADO PARA 2014				R\$	302.573,55

Informamos, ainda, que os pagamentos das obrigações decorrentes da realização dos serviços, do exercício seguinte, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.


VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES

CONTADOR

Ao Excelentíssimo Senhor
BRUNO JUVINSKI BUNO

D.D. Presidente da C.P.L. da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – Paraná
N/ EDIFÍCIO



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

cd
R

Memorando Interno

Rio Branco do Sul, 20 de março de 2014.

Senhor Assessor Jurídico,

01.Em vista da necessidade da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul na contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva da infra-estrutura de Tecnologia da Informação - TI, incluindo serviços de implantação de programas, dos equipamentos de informática existentes na sede da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR, foi realizado orçamentos obtendo-se o menor valor em de R\$ 7.908,00 (sete mil novecentos e oito reais) para um período de 12 (doze) meses.

02.Diante disso, optamos pela dispensa da licitação, conforme orienta o art. 24, II da Lei 8666/93.

03.Visando o cumprimento formal do disposto no parágrafo único do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que seja emitido por esta Assessoria, o competente parecer quanto ao exame e aprovação da possibilidade da contratação.

Atenciosamente,

BRUNO JUVINSKI BUNO
Presidente da CPL

Ao Ilustríssimo

Dr. ANDRÉ RAFAEL ELIAS CORDEIRO

M.D. Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – Paraná
N/Edifício



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

21

PROCESSO Nº: 003/2014
PARECER JURÍDICO Nº: 03/2014
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

PARECER JURÍDICO

Ementa:

Análise jurídico-formal do procedimento de contratação de contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva da infra-estrutura de Tecnologia da Informação - TI, incluindo serviços de implantação de programas, dos equipamentos de informática existentes na sede da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR.

I - RELATÓRIO:

Trata-se de procedimento para contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva da infra-estrutura de Tecnologia da Informação - TI, incluindo serviços de implantação de programas, dos equipamentos de informática existentes na sede da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR.

Constam dos presentes autos registrado sob nº. 003/2014, as especificações do objeto da presente licitação, justificativa do solicitante, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente a dotação orçamentária para a contratação em tela.

De acordo com a informação contida no presente processo administrativo, o preço estimado para a realização dos serviços importa em 7.908,00 (sete mil novecentos e oito reais) para um período de 12 (doze) meses.

Há a competente declaração do ordenador da despesa, o objeto que se pretende contratar e derivada do presente processo administrativo, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, todas do exercício financeiro de

Rua Domingos Alessandro Nodari nº 52 - Vila Velha - CEP 83540-000 – Rio Branco do Sul – Pr.

Fone/Fax: 0** 41 3652-2396



2013, em cumprimento ao estabelecido pelo inciso II, do art. 16, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Sendo optado pelo departamento de compra pela dispensa de licitação em razão do valor.

Vindo para essa assessoria para análise jurídico-formal.

É o relatório.

II - PARECER

Depreende-se dos autos que a Administração pretende contratar, mediante dispensa de licitação, *empresa para a prestação de serviços de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva da infra-estrutura de Tecnologia da Informação - TI, incluindo serviços de implantação de programas, dos equipamentos de informática existentes na sede da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR.*

Inicialmente, há que se analisar se a compra poderá ou não ser efetuada pela dispensa de licitação.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.



Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

Diante do exposto, segue os autos para prosseguimento dos atos, firmados nos princípios básicos reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

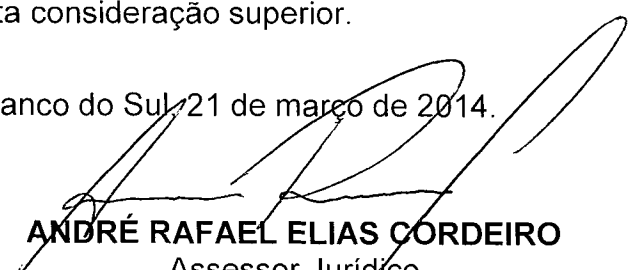
III – CONCLUSÃO

Feitas as considerações que entendemos necessárias, s.m.j esta Assessoria Jurídica **opina pela legalidade** do procedimento adotado, bem como pelo prosseguimento do trâmite procedimental ora analisado.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade, recomenda-se que seja publicado na imprensa oficial do Município, em especial no mural do TCE/PR.

À douta consideração superior.

Rio Branco do Sul 21 de março de 2014.


ANDRÉ RAFAEL ELIAS CORDEIRO
Assessor Jurídico

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.602.574/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/03/2011
NOME EMPRESARIAL CADMIEL FRANCA MATIAS- INFORMATICA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KD SOLUCOES EM INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 85.99-6-03 - Treinamento em informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R BANEDITO VIEIRA GUIMARAES	NÚMERO 99	COMPLEMENTO SALA 08	
CEP 83.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPERUCU	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/03/2014** às **10:33:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

25
A

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Cadmiel

CADMIEL FRANCA MATIAS

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 10/12/94



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

CADMIEL FRANCA MATIAS

Nº de Inscrição

019372779-09

Data do Nascimento

18/08/76





26A

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 411.0698635-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato refere a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CADMIEL FRANÇA MATIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ROMARIO MATIAS		(mãe) OLIVIA PORTES MATIAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/08/1976	IDENTIDADE número 6.425.711-0	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 019.372.779-09	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) R. MIGUEL PORTES		NÚMERO 346	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAÚ II	CEP 83560-000	Código do Município (Uso da Junta Comercial) UF XXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO ITAPERUCÚ			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓD. DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓD. DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓD. DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA CADMIEL FRANÇA MATIAS - INFORMATICA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) R. BENEDITO VIEIRA GUIMARÃES		NÚMERO 99	
COMPLEMENTO sala 08	BAIRRO CENTRO	CEP 83560-000	Código do Município (Uso da Junta Comercial) UF XXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO ITAPERUCÚ		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 47.51.2/01 Atividade Secundária 61.10.8/03 61.90.6/01 85.99.6/03 47.53.9/00 95.11.8/00 47.61.0/03 47.54.7/01 47.59.8/99 47.63.6/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Serviços de comunicação multimídia - SCM Provedores de acesso às redes de comunicações Treinamento em informática Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de móveis Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.602.574/0001-81	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente) CADMIEL FRANÇA MATIAS INFORMATICA - ME		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO
DATA DA ASSINATURA 30/08/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Nilton Luiz Imthorn Bueno Vogal - T 44 04 SET. 2013		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICADO O REGISTRO EM: 05/09/2013 SOB NÚMERO: 20134917227 Protocolo: 13/491722-7, DE 02/09/2013 Empresa: 411.0698635-3 CADMIEL FRANÇA MATIAS - INFORMATICA ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 003192013-14001574

Nome: CADMIEL FRANCA MATIAS- INFORMATICA - ME

CNPJ: 13.602.574/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto da Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/12/2013.

Válida até 09/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13602574/0001-81
Razão Social: CADMIEL FRANCA MATIAS INFORMATICA ME
Nome Fantasia: KD SOLUCOES EM INFORMATICA
Endereço: RUA BENEDITO VIEIRA GUIMARAES 99 SALA 08 / CENTRO /
ITAPERUCU / PR / 83560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2014 a 10/04/2014

Certificação Número: 2014031203254749658442

Informação obtida em 20/03/2014, às 10:36:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

28

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CADMIEL FRANCA MATIAS- INFORMATICA - ME
CNPJ: 13.602.574/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 02:38:40 do dia 12/03/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2014.

Código de controle da certidão: **000E.2337.9EA3.C2CD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Carimbo circular da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

29

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11605339-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.602.574/0001-81**

Nome: **CADMIEL FRANCA MATIAS INFORMATICA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

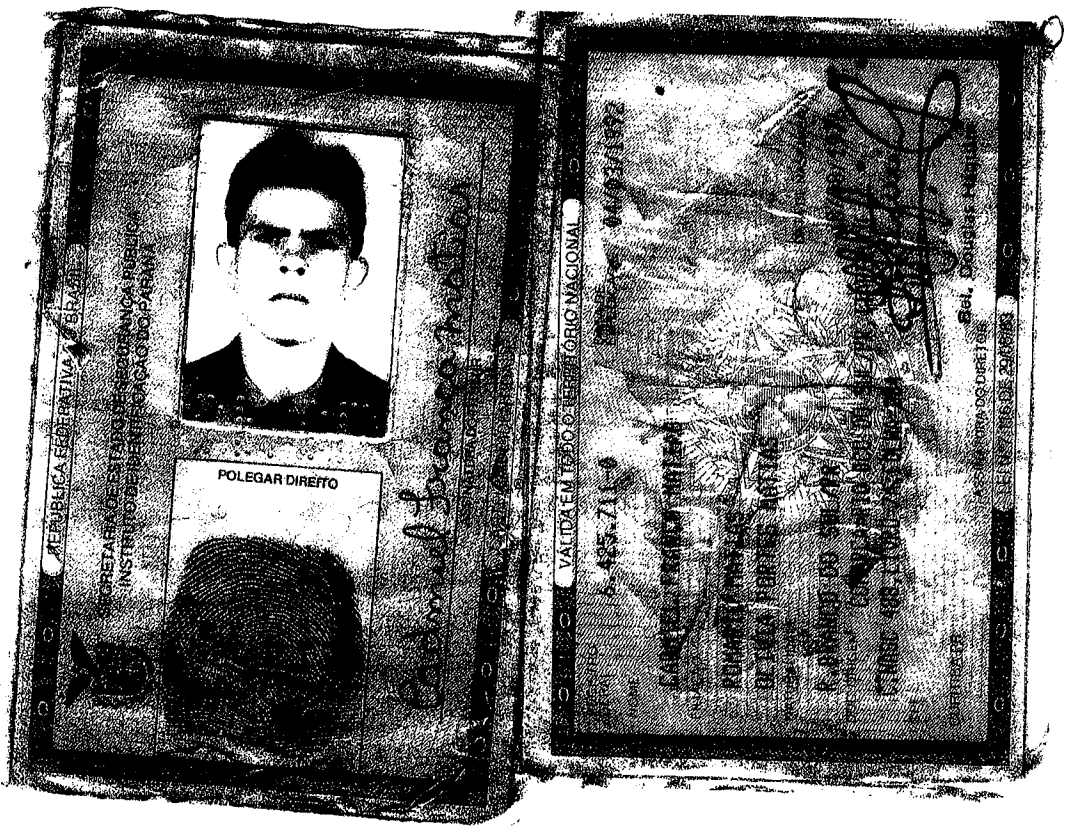
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Pedido para uso de sistema de processamento de dados

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 18/07/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 11605339-40	
Emitida Eletronicamente via Internet 20/03/2014 - 10:38:12	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Armando Francisco...

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04-45-711-0

04/03/1972

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO

[Signature]

Bel. Douglas...

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO



Município de Itaperuçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/04/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO À EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 183/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMC2UFFHXJXX2H9MBA

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CADMIEL FRANÇA MATIAS INFORMÁTICA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

6086

13.602.574/0001-81

858

ENDEREÇO

RUA BENEDITO VIEIRA GUIMARÃES, 99 - SALA 08 - CENTRO CEP: 83560000 Itaperuçu - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Serviços de comunicação multimídia - SCM, Provedores de acesso às redes de comunicações, Treinamento em informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Antonio Mazur de Freitas
 Chefe da Divisão de Tributação

Antonio Mazur de Freitas
 Chefe da Divisão de Tributação
 Portaria 017/2013

Emitido por: ANTONIO MAZUR DE FREITAS



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2014

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, fica dispensada a licitação para *“contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva da infra-estrutura de Tecnologia da Informação - TI, incluindo serviços de implantação de programas, dos equipamentos de informática existentes na sede da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR.”* em razão de o valor não superar 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inc. II do art. 23 da Lei 8666/93, a ser formalizada com a empresa CADMIEL FRANÇA MATIAS – INFORMÁTICA - ME (menor valor orçado), pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Benedito Vieira Guimarães, 99, Itaperuçu – PR, inscrita no CNPJ nº 13.602.574/0001-81, no valor de R\$ 7.908,00 (sete mil novecentos e oito reais) para um período de 12 (doze) meses.

Rio Branco do Sul, 24 de março de 2014

CEZAR GENGIS KHAN JOHNSON

Presidente



EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL/PR

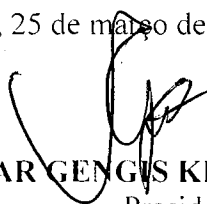
CONTRATADA: CADMIEL FRANÇA MATIAS – INFORMÁTICA - ME.

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva da infra-estrutura de Tecnologia da Informação - TI, incluindo serviços de implantação de programas, dos equipamentos de informática existentes na sede da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 7.908,00 (sete mil novecentos e oito reais)

Rio Branco do Sul, 25 de março de 2.014


CEZAR GENGIS KHAN JOHNSON
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL/PR

CONTRATADA: CADMIEL FRANÇA MATIAS –
INFORMÁTICA - ME.

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva da infra-estrutura de Tecnologia da Informação - TI, incluindo serviços de implantação de programas, dos equipamentos de informática existentes na sede da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul - PR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 7.908,00 (sete mil novecentos e oito reais)

Rio Branco do Sul, 25 de março de 2014

CEZAR GENGIS KHAN JOHNSON

Presidente

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:93B12B69

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
PARANÁ no dia 22/05/2014. Edição 0500
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>